LEI MUNICIPAL N° 3416

CONCEDE pensпo mensal a Sra. DONATILA LEAL SUBTIL.

SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É concedido à Sra. DONATILA LEAL SUBTIL, uma pensпo mensal especial, de valor equivalente ao maior valor de referência vigente no País.

Paragrafo único - Esta pensпo nпo se estendera a descendentes ou a eventuais herdeiros da beneficiada.

Art. 2° - A despesa decorrente desta Lei correra a conta da verba código 3251-0701-141 - Pensionistas.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 12 DE JUNHO DE 1984.

a)SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal

a)LUIZ ANTONIO DA LUZ
Secretário